

## **PROGRAMA CONCURSO**

**Concurso público por Hasta Pública para a cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”**

---

## Artigo 1º

### Entidade que preside ao procedimento

A entidade pública contratante é o Município de Lagoa, com sede no Largo do Município, 8401-851 Lagoa, com o número telefone 282 380 400 e com o endereço eletrónico geral@cm-lagoa.pt

## Artigo 2º

### Objeto do procedimento

O objeto do presente procedimento consiste, de acordo com as cláusulas seguintes, na **Cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação das seguintes tendas de apoio ao evento** denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”:

#### a) Zona do Areal da Praia do Carvoeiro:

##### 5 tendas:

- 2 tendas brancas hexagonais tensadas (cor branco) com 8 metros de diâmetro cada destinadas a bar, as quais não poderão ter qualquer publicidade impressa, deverão ter um quadro elétrico independente e estar devidamente iluminadas com 8 projetores led de 16w por cada tenda, sendo que cada uma deverá ter 24 metros lineares de balcão. O chão deverá ser maciço e revestido a alcatifa preta;
- 2 tendas brancas com 6mx3m destinadas a pré-pagamento, devendo as mesmas estar devidamente identificadas como sendo de pré-pagamento e dotadas de 5 POF (caixas registadoras independentes com sistema de faturação conectado remotamente à Agência Tributária);
- 1 tenda branca com 3mx3m destinada a restauração (comida rápida), com um quadro elétrico independente e com estrados plastificados no chão.

#### b) Zona do Anfiteatro em Carvoeiro:

##### 1 tenda:

- 1 tenda branca com 3mx3m destinada a bar, com projetores brancos led com um balcão de frente de 6 metros lineares, com um quadro elétrico independente. Deverá estar dotada de 1 POS (caixa registadora independente com sistema de faturação conectado remotamente com a Agência Tributária);

## Artigo 3º

### Qualificação dos concorrentes

1. Podem concorrer as entidades que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual

redação, e que preencham as condições técnicas e financeiras necessárias à prossecução da Cedência do direito de uso privativo de espaço público para os fins aqui previstos.

2. Ao presente concurso serão admitidas pessoas singulares e coletivas que estejam habilitadas para desenvolver a atividade pretendida.

3. A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado, a pagar ao Município de Lagoa pela cedência.

#### **Artigo 4.º**

##### **Publicitação**

1. A realização da hasta pública será precedida de Edital, publicado com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, num jornal nacional ou local, nos lugares de estilo deste Município, nas Freguesias e União das Freguesias e na internet, no sítio institucional em [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt).
2. Será tornado público o dia, hora e local, em que se realizará a hasta pública.

#### **Artigo 5º**

##### **Entidade que dirige a Praça**

1. A Praça é dirigida por uma Comissão, composta por três elementos.
2. Os membros da Comissão serão designados por deliberação da Câmara Municipal.

#### **Artigo 6º**

##### **Apresentação das propostas**

1. Podem ser apresentadas propostas escritas de acordo com o requerimento tipo constante do anexo I do presente programa de concurso, que deve indicar o montante igual ou superior à base de licitação para a cedência do direito de uso privativo de espaço público, servindo o valor mais elevado de base de licitação no ato público.

2. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, as quais deverão ser acompanhadas do comprovativo do início da atividade com o CAE adequado para o exercício da atividade, comprovativo do HACCP (segurança alimentar), certidão permanente comercial, no caso de pessoa coletiva, comprovativo em como é detentor do livro de reclamações e, bem assim declaração de não dívida à Segurança Social e certidão de não dívida à Autoridade Tributária, identificando-se no exterior do referido envelope o concurso e o proponente que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública, com menção do n.º do Edital e com a designação "Proposta para a Cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado "Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de

Lagoa e Carvoeiro”, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, até ao dia 27 de março de 2024, pelas 16.30 horas, na Secretaria Geral deste Município.

#### **Artigo 7º**

##### **Modalidade de pagamento**

1. O concorrente a quem for atribuído o direito à cedência do direito de uso de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro” e após a formalização do ato público, efetuará o pagamento no valor correspondente a 50% do valor definido em resultado da licitação.
2. Após a adjudicação provisória e no prazo de 10 (dez) dias o adjudicatário efetuará o pagamento dos 50% restantes.

#### **Artigo 8º**

##### **Ato público do concurso**

1. O ato público, a realizar na Sala de Reuniões do Edifício Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Lagoa, no dia 28 de março de 2024, pelas 09:30 horas, inicia-se com a leitura das condições de adjudicação e a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados.
2. Prossegue o ato público com a abertura de propostas recebidas.
3. Seguidamente será elaborada a lista de licitantes, que deverão identificar-se apresentando o seu documento de identificação e de identificação fiscal ou Pacto Social da Sociedade, e credencial conferindo-lhes poderes para o ato, no caso de pessoa coletiva.
4. A base de licitação é de 2.000,00 € (Dois mil euros), para o direito à cedência do direito de uso privativo de espaço público para a instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro” ou do valor mais elevado em função das propostas apresentadas, havendo de seguida lugar à licitação.
5. A licitação será efetuada entre os concorrentes admitidos e por lanços mínimos de 100,00 € (cem) euros.
6. Ao valor da adjudicação será acrescido IVA à taxa legal em vigor.
7. O adjudicatário terá de pagar no ato da licitação o valor correspondente a 50% do valor licitado e no prazo de 10(dez) dias a contar da data de licitação os 50% restantes.
8. Do ato público será lavrada ata contendo os esclarecimentos prestados e todos os factos relevantes do mesmo, assim como as propostas recebidas e o valor máximo atingido.

#### **Artigo 9º**

##### **Adjudicação**

1. A ata mencionada no artigo anterior será sujeita a aprovação da Câmara Municipal, que decidirá da adjudicação.
2. Da decisão de adjudicação será notificado o adjudicatário, mediante envio de carta registada com aviso de receção.
3. A cedência é adjudicada provisoriamente ao concorrente que tiver oferecido o preço mais elevado, na sequência da licitação.
4. O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante contribuições e impostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.
5. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva da cedência em causa.
6. Não havendo lugar a adjudicação definitiva, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, este perde o valor já prestado nos termos do n.º 7 do artigo 6.º que reverterá a favor da Câmara Municipal.
7. Não havendo lugar a adjudicação definitiva, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, o cessionário fica impedido de concorrer a novo procedimento de semelhante conteúdo.
8. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao adjudicatário, a adjudicação será efetuada ao interessado que tenha apresentado a proposta, ou lance, imediatamente inferior ao valor da arrematação.
9. No caso previsto no número anterior, o novo adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 dias úteis, proceder efetuar pagamento no montante de 50% do valor da sua proposta.
10. Se esse interessado não responder no prazo concedido para efeitos de adjudicação, promover-se-á, de imediato, nova hasta pública, nas condições ora estabelecidas.

#### **Artigo 10º**

##### **Encargos**

1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
2. As despesas advenientes da contratação ficam a cargo do concorrente adjudicatário.
3. Em caso de desistência ou não cumprimento das condições da cedência haverá reversão para o Município de Lagoa, sem direito a qualquer indemnização, devolução ou compensação de despesas já suportadas pelo licitante.

#### **Artigo 11º**

##### **Contrato**

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento será reduzido a escrito e assumirá a forma de contrato de cedência do direito de uso privativo de espaço público, em conformidade com a legislação em vigor, tendo como outorgantes a entidade adjudicante e o adjudicatário.

#### **Artigo 12º**

##### **Direito à exploração**

Se o concorrente a quem for adjudicada a cedência não der integral cumprimento a qualquer das disposições constantes nas peças do procedimento, perderá a favor do Município de Lagoa os depósitos efetuados e a sua seleção será declarada sem efeito, a menos que tenha havido caso de força maior, devidamente comprovada no prazo de 5 (cinco) dias e a justificação seja considerada e aceite pela Câmara Municipal de Lagoa.

#### **Artigo 13º**

##### **Extinção do contrato**

O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou nos termos da cláusula seguinte.

#### **Artigo 14º**

##### **Denúncia**

1. O presente contrato pode ser denunciado, mediante pré-aviso por escrito com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos seguintes casos:
  - a) O adjudicatário não cumprir integralmente as obrigações constantes do presente contrato de forma que comprometam a realização do seu objeto;
  - b) O adjudicatário utilizar o direito cedido para fins diversos dos previstos no presente contrato;
2. Da denúncia não decorre o direito a qualquer indemnização, possuindo a Câmara Municipal de Lagoa o direito a manter o valor prestado.

#### **Artigo 15º**

##### **Disposições finais e transitórias**

1. Fazem parte integrante do presente procedimento o programa de concurso e o caderno de encargos.
2. O incumprimento do exposto no presente programa de concurso, no caderno de encargos, bem como na legislação aplicável à matéria objeto do presente procedimento determina a exclusão do candidato incumpridor.

3. Em tudo o omissos no presente programa de concurso, observar-se-ão os preceitos legais e regulamentares em vigor.

#### **Artigo 16.º**

##### **Notificações**

- 1 - Qualquer alteração de morada deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Lagoa.
- 2 - As notificações ao adjudicatário, caso não possam ser efetuadas pessoalmente, serão realizadas por carta registada, com aviso de receção.

#### **Artigo 17.º**

##### **Consulta/Fornecimento do Processo**

- 1 - O processo de cessão de exploração poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9.00 horas às 16.30 horas, no Balcão Único do Município de Lagoa, sito no Edifício Paços do Concelho, no Largo do Município em Lagoa, desde o dia da publicação do Edital até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 2 - As peças que integram o procedimento encontram-se também disponíveis para consulta, na página da Internet no sítio institucional em [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt).
- 3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

#### **Artigo 18.º**

##### **Casos Omissos**

- 1 - Em tudo o que esteja omissos no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto nas Leis e Regulamentos Administrativos que prevejam casos análogos, os Princípios Gerais de Direito Administrativo e, na sua falta ou insuficiência, as disposições da Lei Civil.
- 2 - Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse público municipal.

Lagoa, 23 de fevereiro de 2024



## **Anexo I**

Exmo/a. Senhor/a

Presidente da Comissão da Hasta Pública para a Cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições de 2024, 2025 e 2026, sito em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”

Edital n.º xx/2024

Assunto: “Cedência do direito de uso privativo de espaço público para instalação de tendas de apoio ao evento denominado “Carvoeiro Black & White para as edições 2024, 2025 e 2026, sito em Carvoeiro, União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro”

(Nome) \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão n.º \_\_ de \_\_\_\_, emitido pelo arquivo de identificação de \_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (com sede social em \_\_ ou desenvolvendo atividade de \_\_ no local \_\_), com o número de identificação fiscal \_\_\_\_ vem solicitar a sua admissão ao concurso supra referido propondo como valor para a base de licitação \_\_\_\_\_ euros.

Lagoa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura

Junta os seguintes documentos:

- Comprovativo do início da atividade com o CAE adequado para o exercício da atividade;
- Comprovativo do HACCP (segurança alimentar);
- Certidão permanente comercial, no caso de pessoa coletiva;
- Comprovativo em como é detentor do livro de reclamações;
- Declaração de não dívida à Segurança Social;
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária.





Anexo II



